

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 79a. SESSÃO, EM 12 DE OUTUBRO DE 1970

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO
SECRETÁRIO: DR CLAUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Alvaro Alves da Silva Braga, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio e o Ministro convocado G.A. de Lima Tôrres.

Licenciados os Ministros João Mendes da Costa Filho e Waldemar Tôrres da Costa.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

RECURSO CRIMINAL

- 4 515 - Bahia. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Recorrente:-
AYRTON SILVA FERREIRA FILHO. Recorrido: A Decisão do
CPJ da Aud/6a. CJM, que decretou a prisão preventiva
do recorrente, em 17.7.70. - Por unanimidade foi ne-
gado provimento ao Recurso e mantida a decisão recor-
rida. (Usaram da palavra o Dr Serrano Neves e o Dr Ja-
cy Guimarães Pinheiro, Procurador-Geral da JM).

APELAÇÃO

- 38 092 - Paraná. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor:
Ministro Grun Moss. Apelante: JOSÉ BOAVENTURA COSTA
vulgo "Bica" e também chamado: Gelson Pereira do Nas-
cimento, ou Luiz Carlos Vicentini, ou Edmar Trindade
Costa ou Antonio de Barros, condenado a oito anos de
reclusão, incurso no art 198, § 4º, incisos IV e V,
comb com os arts 69 e 70, inciso II, letra "a", tudo
do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de
15.6.1970. - Por unanimidade de votos foi dado provi-
mento em parte à apelação e por maioria foi a pena fi-
xada em 5 anos de reclusão, tendo os Ministros Nel-
son Sampaio e Mário Cavalcanti reduzido a pena para
4 anos e 1 mês.
- 38 020 - Pernambuco. Relator: Ministro Adalberto dos Santos.-
Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: ANTONIO EMI-
LIO DE SOUSA, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do
1º Btl Eng Const, de 22.5.1970. - Por unanimidade foi
dado provimento à apelação para reformar a sentença e
absolver o apelante.
- 37 878 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revi-
sor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: EDISON PAULA DE
OLIVEIRA, MN-SC-66.5136.3.. Apêlada: A Sentença do
CPJ da 2a. Aud/Mar., de 5.3.70. - Por unanimidade foi
negado provimento à apelação e confirmada a sentença
apelada.
- 38 097 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Re-
visor: Ministro Nelson Sampaio. Apelante: DILSON MAR-
TINS CORRÊA, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do
Campo de Instrução de Gericinó, de 29.6.1970. - Por
unanimidade, foi rejeitada a preliminar e no MÉRITO,
foi dado provimento em parte para reduzir a pena pa-
ra 3 meses de detenção.

(Cont da ata da 79a. sessão, em 12 de outubro de 1970)

- 38 150 - Pará. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. Apelante: JOSÉ ANDRÉ DE MEDEIROS FILHO, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 5º Btl Eng Const, de 30.6.1970. Por unanimidade de votos, foi dado provimento em parte à apelação para reduzir a pena para 7 meses de prisão, de acordo com o art 187 da lei nova.
- 38 031 - São Paulo. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. Apelantes: ROSALEA ALMEIDA MOLEDO, MARILENA NAKANO e SABINA MNITENTAG. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 4.6.1970. Por unanimidade foi negado provimento às apelações e confirmada a sentença apelada.
- 38 155 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. Apelante: CLODOMAR VICTORIA, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 13º RC, de 30.3.1970. - Por maioria de votos, foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada, contra o voto do Ministro Nelson Sampaio que anulava o processo sem renovação.
- 38 087 - São Paulo. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. Apelante: JOÃO SERIGATI MONTANHOLI, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 5º GC 90 mm Antiaéreos, de 4.6.1970. - Contra o voto do Ministro Lima Tórres, que anulava o processo sem renovação, o Tribunal deu provimento em parte para reduzir a pena para 2 meses de impedimento. (NÃO VOTOU O MINISTRO TERRA URURAHY) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

- 4 511 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Recorrente: JORGE EDUARDO SALVEDRA DURÃO. Recorrido: O Despacho do Dr Auditor da 1a. Aud/Aer., da 1a. CJM, que decretou a prisão preventiva do recorrente, em 3.8.70. - Por unanimidade o Tribunal não tomou conhecimento por não estar devidamente instruído. (NÃO VOTOU O MINISTRO TERRA URURAHY) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

A Sessão foi encerrada às 17 horas, com os seguintes processos em mesa: RECURSOS CRIMINAIS: 4506(AL)-4497(AC)-4519(AC)-4483(AC)-4500(LT); INQUÉRITO 164(AC) - DESAFORAMENTO: 174(TU) PETIÇÃO: 247(AL); RECLAMAÇÃO: 41(AC) - REPRESENTAÇÃO: 951(LT) APELAÇÕES:

38 131(TU/AL)-1a./Mar.	19
38 064(AC/TU)-1a./1a.	53
34 519(AC/CM)-Aud/5a.	16
38 138(FC/NS)-Aud/9a.	19
38 153(NS/CM)-Aud/5a.	532
37 983(AL/MC)-Aud/6a.	
38 120(TU/AL)-2a./2a.	22
38 163(GM/AL)-2a./1a.	10

TEN BRIG ARMANDO FERDIGNO
MINISTRO-PRESIDENTE

DR CLAUDIO ROSTERE
Vice-Diretor-Geral
Secretário do STM

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



12 OUT 1970



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL

PUBLICADO NO DO/GBDE 19 / 10 / 1970